



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DESPACHO

À Diretoria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas - DA,

Trata-se de pedido de contratação da FNCJ - FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA (CNPJ nº: 05.569.714/0001-39), para inscrição de servidora do CJF no XVIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (CONBRASCOM).

De início, verifica-se que a disponibilidade orçamentária para custeio da despesa foi indicada no documento 0578980.

A instrução processual, acrescenta-se, perpassou pelas unidades técnicas desta Secretaria, com registros de maior relevância consignados na Análise DIPLA 0580232, Informação SECOMP 0588431 e Despacho SUCOP 0589793.

Desse modo, considerando a expedição do Parecer Referencial constante no documento 0574908, que padronizou a instrução de contratações de ações educacionais externas no âmbito do Conselho da Justiça Federal, que envolvam a inscrição de servidores em cursos abertos no mercado, anexou-se aos autos cópia daquela manifestação jurídica referencial, que substituirá o parecer individualizado, nos termos preconizados no art. 53, § 5º, da Lei n. 14.133/2021.

Não se dispensou, esclareça-se, o controle interno de legalidade dos atos, preenchendo-se o *checklist* 0574915 em conjunto com a unidade técnica demandante, a Secretaria de Gestão de Pessoas, em obediência ao subitem 2.2.4 do citado parecer.

Ante o exposto, encaminho o presente processo, com sugestão de:

a) expedir a declaração de compatibilidade da despesa com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) retorno dos autos, em sequência, a esta Secretaria, para autorização da contratação, com fulcro no art. 3º, II, da Portaria CJF n. 637/2023; e

c) atesto do cumprimento das exigências e recomendações descritas no Parecer Referencial ASJUR n. 0482650, quanto à possibilidade de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente.

HUMBERTO MIRANDA CARDOSO
Secretário de Administração

De acordo.

No uso da subdelegação de competência inscrita na alínea "p", do inciso I, do artigo 1º da Portaria CJF nº 637/2023, consubstanciado na Disponibilidade Orçamentária SEPROG 0578980 e em cumprimento ao disposto no art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), **DECLARO** que a despesa, no valor estimado de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** se adequa à Lei Orçamentária Anual, enquadrando-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente ano, sendo compatível com o Plano Plurianual (PPA) para o presente exercício financeiro, bem como será devidamente atualizada nos sistemas SIOFI e SIGEO (121012024000571).

Ademais, com fundamento no Despacho SUCOP 0589793, a qual adoto como razão de decidir, **ATESTO** o cumprimento das exigências e recomendações descritas no Parecer Referencial

ASJUR n. 0482650, quanto à possibilidade de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente para a contratação vertente.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para autorização e prosseguimento da contratação, em articulação com a Secretaria de Gestão de Pessoas.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas



Autenticado eletronicamente por **Humberto Miranda Cardoso, Secretário(a) - Secretaria de Administração**, em 24/05/2024, às 15:28, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Diretor(a) Executivo(a) - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas**, em 24/05/2024, às 17:49, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0590129** e o código CRC **E1A3F07C**.